



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
COORD. DO CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA (BENTO)**

ATA DE REUNIÃO Nº 2 / 2025 - CCBAGRO-BG (11.01.02.06.02.09)

Nº do Protocolo: 23360.000810/2025-39

Bento Gonçalves-RS, 12 de junho de 2025.

Ata Nº 02/2025 do Colegiado de Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Bento Gonçalves do IFRS

Portaria CBGO IFRS nº 217, de 19 de setembro de 2024

Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala D-209 do Campus Bento Gonçalves do IFRS os seguintes membros do Colegiado de Curso de Bacharelado em Agronomia: Luís Fernando da Silva, Diovane Freire Moterle, Eduardo Giroto, Érica Primaz, Gabriel de Lima Machado, Maria Amélia Agnes Weiller, Miguel Angelo Sandri, Paula Bianchet e Rudinei Fabrisio Tomasin. Na reunião também estiveram presentes as professoras Camila Riegel Debom e Luciana Pereira Bernd, representando a Coordenadoria de Ensino de Graduação e a Direção de Ensino, respectivamente. A pauta da reunião teve o seguinte objetivo: 1) *Avaliar o pedido da estudante Viviane Possamai para o aproveitamento de estágio referente ao período em que gozou de exercícios domiciliares em dois mil e vinte e quatro;* 2) *Avaliar o pedido da estudante Viviane Possamai referente a atividades laborais realizadas na propriedade rural da própria família com objetivo de aproveitamento a partir do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco;* 3) *Informar a preocupação da coordenação de curso referente ao caráter pedagógico da formação profissional discente no seguinte caso: pedidos de estudantes para o aproveitamento de atividades previamente realizadas na própria propriedade rural sem a orientação de professor ou de um planejamento prévio de atividades a serem desempenhadas.* 1) Como a situação do pedido de aproveitamento de estágio da estudante ensejou a instalação de uma comissão disciplinar discente (Portaria CBGO ? 53/2025), foi feito o relato dos fatos para que os presentes deliberassem sobre a matéria com o conhecimento dos fatos apurados. O Colegiado de Curso, em atendimento à recomendação da comissão disciplinar discente, entende que não é possível o aproveitamento de estágio, uma vez que este é incompatível com o período de afastamento presencial de sala de aula em que gozou de exercícios domiciliares. 2) O Colegiado de Curso deliberou, por questões pedagógicas e em atendimento à recomendação da comissão disciplinar discente, que não será admitido o aproveitamento do estágio a partir de atividades desenvolvidas em propriedade rural familiar de período anterior. O entendimento do grupo de servidores e discentes é que, por se tratar de estudante que realizou parte significativa da carga horária do curso sob regime de exercícios domiciliares, as atividades de estágio deverão contar com orientação docente e supervisão por responsável técnico para melhor formação da estudante. Assim, a estudante deve encaminhar a documentação para formalização do estágio, firmando o contrato junto à Seção de Estágios e mediante indicação de docente orientador e supervisor. 3) O Colegiado de Curso compreende que, para a contabilização das 360 horas de estágio curricular, ficará estabelecido o limite máximo de até 50% da carga horária total para o aproveitamento e realização de atividades que sejam desempenhadas na propriedade familiar ou com parentesco de até 3º grau do discente na condição de empregado devidamente registrado. O mesmo será aplicado para as atividades desempenhadas como autônomo, empresário ou de trabalho em propriedade rural. O Colegiado de Curso observa que é necessário o estudante ter experiência com diferentes contextos e outras situações de aprendizagem que contribuam para a formação profissional. No final da reunião, o professor Luís Fernando da Silva informou ao Colegiado de Curso que a Pró-Reitoria de Ensino iniciou em abril de 2025 a análise da minuta do novo Projeto Pedagógico de Curso proposto para 2026/1. A coordenação de curso está aguardando o retorno da análise.

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 14:17)

CAMILA RIEGEL DEBOM
COORDENADOR
CEG-BGO (11.01.02.06.02)
Matrícula: 2051618

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 09:47)

DIOVANE FREIRE MOTERLE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEG-BGO (11.01.02.06.02)
Matrícula: 1803694

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 12:05)

EDUARDO GIROTO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEG-BGO (11.01.02.06.02)
Matrícula: 1893215

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 16:55)

ERICA PRIMAZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CEST-BGO (11.01.02.06.07)
Matrícula: 1350740

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 14:40)

LUCIANA PEREIRA BERND
DIRETOR
DE-BGO (11.01.02.06)
Matrícula: 1806114

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 16:44)

LUIS FERNANDO DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
CCBAGRO-BG (11.01.02.06.02.09)
Matrícula: 2401155

(Assinado digitalmente em 13/06/2025 17:25)

MARIA AMELIA AGNES WEILLER
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)
Matrícula: 1935077

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 14:01)

MIGUEL ANGELO SANDRI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCEVIT-BGO (11.01.02.10.03)
Matrícula: 1356315

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 17:26)

PAULA BIANCHET
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEG-BGO (11.01.02.06.02)
Matrícula: 1017774

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **12/06/2025**
e o código de verificação: **ca0fd4fc42**